



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D. of. 28/6/63

R E S O L U Ç Ã O N.º 8/63

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e atendendo a decisão do Plenário ao requerimento do deputado Emanuel Pinheiro,

R E S O L V E conceder-lhe licença para exercer as funções de Professor da Faculdade de Direito de Mato Grosso, sem prejuízo do mandato.

Sala das Sessões, em 17 de Junho de 1963.

Emanuel Pinheiro
Baldomir Zangari
Guimarães

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

hac.